

**DECRETO Nº 2.344, de 27 de julho de 2005.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-25.000,00** (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento                | Código   | Fonte | Valor         |
|----------------------------------------------|----------|-------|---------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |          |       |               |
| 1.13.1.08.334.0010.2087                      | 33903000 | 0212  | 25.000        |
| <b>TOTAL</b>                                 |          |       | <b>25.000</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento                | Código           | Fonte | Valor ( |
|----------------------------------------------|------------------|-------|---------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                  |       |         |
| 1.13.1.08.244.0031.2091                      | 33903200         | 0214  | 25.000, |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>25.000,00</b> |       |         |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 27 de julho de 2005.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**